



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Ribeirão das Neves  
Direção Geral  
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves –MG  
Telefone: 3136272307 - www.ifmg.edu.br**

**Retificação Edital nº 04/2019**

**Onde se lê:**

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG no 2, de 02/01/2019, publicada no DOU de 04/01/2019, Seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital para o preenchimento de **vagas de estágio não obrigatório e obrigatório** ofertado pelo Campus Ribeirão das Neves, conforme disposições a seguir:

**Leia-se:**

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG no 2, de 02/01/2019, publicada no DOU de 04/01/2019, Seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital para o preenchimento de **vagas de estágio não obrigatório** ofertado pelo Campus Ribeirão das Neves, conforme disposições a seguir:

**Onde se lê:**

**1 DAS VAGAS**

**1.2** Somente poderá concorrer às vagas de estágio o aluno devidamente matriculado em Instituição credenciada pelo MEC. **O estágio não poderá ser realizado após a conclusão dos componentes curriculares obrigatórios (disciplinas obrigatórias, carga horária optativa obrigatória, ou outros componentes curriculares obrigatórios) vinculados a matriz curricular do aluno.**

**Leia-se:**

**1 DAS VAGAS**

**1.2** Somente poderá concorrer às vagas de estágio o aluno devidamente matriculado em Instituição credenciada pelo MEC.

Ribeirão das Neves, 25/03/2019